



Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Joecir Bernardi - PSD, Amilton Maranoski - PL, Fabricio Preis de Mello - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB e Rodrigo José Correia - PODEMOS**, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 17/2019, que Dispõe sobre a impressão no sistema braile para atendimento às pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2:

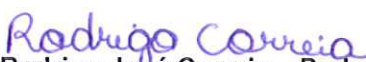
Suprime o Art. 3º do Projeto de Lei nº 17/2019.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 2 de setembro de 2020.


Joecir Bernardi – PSD
Relator


Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro


Amilton Maranoski - PL
Membro


Rodrigo José Correia – Podemos
Membro


Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

